



16 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços no CEMEI Professora Juliana Cristina Gonzales, incluindo correção de infiltração em parede interna e pintura de parede com aplicação de textura.**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R\$ **2.400,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços cuja importância não exceda o limite legal estabelecido.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **40.989.005 ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **40.989.005/0001-03** para a realização do objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços no CEMEI Professora Juliana Cristina Gonzales, incluindo correção de infiltração em parede interna e pintura de parede com aplicação de textura**, no valor de R\$ **2.400,00**, com fundamento no Art. **75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

- A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
- B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
- C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema.*

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***)225.598-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8ec7cf35-a3bc-4e4a-85c1-8906fe91a3d8>

